



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEIS	Página 01
DECRETOS	Página 05
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO	Página 08
PARECER DA COMISSÃO	Página 09

LEI Nº 2159 DE 22 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 10ª Sessão Ordinária, realizada em 09de abril de 2.024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 050/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 169.322,50 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	210.004	128.782,50
		5		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	0	210.004	40.540,00
		5		
TOTAL				R\$ 169.322,50

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o repasse por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE – Ensino Infantil, Novas Turmas, de acordo com a Portaria e a Resolução CD/FNDE nº 16 de 16 maio de 2023.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 22 DE ABRIL DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.